

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 81/2019

Data: 11/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 17

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :	
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO		
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO		
Nome do Solicitante:	IRCELIO CARLOTTO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -		
Destinação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	U	ARMÁRIO EM AÇO-ARMÁRIO EM AÇO- 2 PORTAS COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM DE LARGURA X 1, 98 M DE ALTURA (29026)	0,0000	0,00
2	6	U	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO- EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG. (29027)	0,0000	0,00
3	20	U	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO- EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG. (29028)	0,0000	0,00
4	3	U	ESTANTE EM AÇO-ESTANTE EM AÇO- COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 95 CM DE LARGURA X 1,98 DE ALTURA (29029)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº A
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 57/2019

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, a abertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Arcélio Carlotto
Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de Formulários NF de produtor em 4 vias, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes neste termo:

	Nome do produto/serviço	Unidade	Quantidade
01	Armário em aço- 2 portas com prateleiras- medidas mínimas: 90 cm de largura x 1,98 m de altura 29026	U	5
02	Cadeira para escritório- executiva, com base giratória e regulagem de altura à gás, braços de apoio, assento e encosto estofados revestidos em poliuretano ou couro sintético, encosto tipo Diretor com capacidade de 110 kg. 29027	U	6
03	Cadeiras são itens obrigatórios para que um escritório esteja completo. A cadeira Secretária Fixa sem apoio para Braço é uma ótima opção para deixar o ambiente ainda mais atraente e confortável, a cadeira fixa 4 pés é confeccionada em estrutura de ferro tubular ¾ com pintura epóxi preta, ideal para o escritório. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Disponível nas cores vermelho e preto. Confeccionada com assento e encosto-me a compensado multiplatinado 12mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos 29028	U	20
04	Estante em aço- com prateleiras- medidas mínimas: 95 cm de largura x 1,98 de altura 29029	U	3

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser entregue, após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2019

IRACÉLIO CARLOTTO

Secretário Municipal de Governo

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5

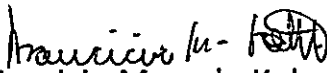


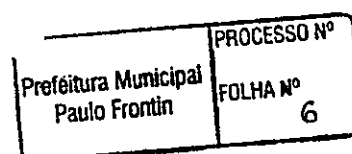
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Mauricio Marcelo Kohut, Ocupante do cargo de Diretor de Compras, exercendo minhas atividades na Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin, sou responsável pela presente pesquisa de preços entra as empresas do ramo pertinentes ao objeto a ser licitado.


Mauricio Marcelo Kohut
Diretor de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Fornecedor: *Comercial Kaminski*

Endereço: *Rua 14 de dezembro, 110*

Telefone: *42-3543 1194*

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Armário em aço - 2 portas com prateleiras – medidas mínimas: 90 cm de largura x 1,98 m de altura	<i>1.190,00</i>
02	Cadeira para escritório - executiva, com base giratória e regulagem de altura à gás, braços de apoio, assento e encosto estofados revestidos em poliuretano ou couro sintético, encosto tipo Diretor com capacidade mínima de 110 Kg.	<i>683,00</i>
03	Cadeiras são itens obrigatórios para que um escritório esteja completo. A Cadeira Secretária Fixa sem apoio para Braço é uma ótima opção para deixar o ambiente ainda mais atraente e confortável A Cadeira fixa 4 pés é confeccionada em Estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Ideal para escritório . Estofada em espuma Injetada com 20 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Disponível nas cores vermelho , preto . Confeccionada com assento e encosto-me a compensado multiplatinado 12 mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos.	<i>165,00</i>
04	Estante em aço - com prateleiras – medidas mínimas: 95 cm de largura x 1,98 de altura	<i>740,00</i>

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

MAX KAZZA
COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
CNPJ .73.249.195/0002-62

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>7</i>
---------------------------------------	----------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Fornecedor: *Kelly presente*

Endereço: *Rua: 14 de Dezembro*

9182

Telefone:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Armário em aço - 2 portas com prateleiras – medidas mínimas: 90 cm de largura x 1,98 m de altura	2.000,00
02	Cadeira para escritório - executiva, com base giratória e regulagem de altura à gás, braços de apoio, assento e encosto estofados revestidos em poliuretano ou couro sintético, encosto tipo Diretor com capacidade mínima de 110 Kg.	690,00
03	Cadeiras são itens obrigatórios para que um escritório esteja completo. A Cadeira Secretária Fixa sem apoio para Braço é uma ótima opção para deixar o ambiente ainda mais atraente e confortável A Cadeira fixa 4 pés é confeccionada em Estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Ideal para escritório . Estofada em espuma injetada com 20 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Disponível nas cores vermelho , preto . Confeccionada com assento e encosto-me a compensado multiplatinado 12 mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos.	170,00
04	Estante em aço - com prateleiras – medidas mínimas: 95 cm de largura x 1,98 de altura	760,00

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Nelce Aparecida Diliberto

KELLY PRESENTE

CNPJ 04.179.268/0001-93

04.179.268/0001-93

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	------------------------------

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90
Rua Rui Barbosa, 204 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ
Fone – 42-3543-1210

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR

Fornecedor: *SZEREMETA KMITA FORMAÇÃO PROFISSIONAL*

Endereço: *RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO-46*

Telefone: *42-3542-2219*

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	Armário em aço - 2 portas com prateleiras – medidas mínimas: 90 cm de largura x 1,98 m de altura	<i>R\$ 1200,00</i>
02	Cadeira para escritório - executiva, com base giratória e regulagem de altura à gás, braços de apoio, assento e encosto estofados revestidos em poliuretano ou couro sintético, encosto tipo Diretor com Capacidade mínima de 150 KG.	<i>R\$ 699,90</i>
03	Cadeiras são itens obrigatórios para que um escritório esteja completo. A Cadeira Secretária Fixa sem apoio para Braço é uma ótima opção para deixar o ambiente ainda mais atraente e confortável A Cadeira fixa 4 pés é confeccionada em Estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Ideal para escritório . Estofada em espuma injetada com 20 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano. Disponível nas cores vermelho , preto . Confeccionada com assento e encosto-me a compensado multiplatinado 12 mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos.	<i>R\$ 175,00</i>
04	Estante em aço - com prateleiras – medidas mínimas: 95 cm de largura x 1,98 de altura	<i>R\$ 750,00</i>

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

CNPJ 14.580.101/0001-937
Szeremeta, Kmita Formação Profissional Ltda.
Rua Mal. Floriano Peixoto, 46 - Centro
CEP 84.570-000 - Matiet - Paraná

Clayson Szeremeta

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>9</i>
---------------------------------------	-------------------------------------

Número da Coleta: 74/2019 Data: 11/06/2019

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 29026 - ARMÁRIO EM AÇO Unid.: U						
1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		5,000	1.190,0000	5.950,00	Sim ***
1	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		5,000	1.200,0000	6.000,00	Não
1	NILCE APARECIDA BILICKI ME - (9182)		5,000	2.000,0000	10.000,00	Não
Material: 29027 - CADEIRA PARA ESCRITÓRIO Unid.: U						
2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		6,000	683,0000	4.098,00	Sim ***
2	NILCE APARECIDA BILICKI ME - (9182)		6,000	690,0000	4.140,00	Não
2	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		6,000	699,9000	4.199,40	Não
Material: 29028 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA Unid.: U						
3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		20,000	165,0000	3.300,00	Sim ***
3	NILCE APARECIDA BILICKI ME - (9182)		20,000	170,0000	3.400,00	Não
3	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		20,000	175,0000	3.500,00	Não
Material: 29029 - ESTANTE EM AÇO Unid.: U						
4	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	740,0000	2.220,00	Sim ***
4	SZEREMETA, KMITA FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - (13945)		3,000	750,0000	2.250,00	Não
4	NILCE APARECIDA BILICKI ME - (9182)		3,000	760,0000	2.280,00	Não
Total da Coleta:					15.568,00	

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
10

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº:	87/2019	Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO		
Forma Pgto. / Reajuste:			
Prazo Entrega/Exec.:			
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -		
Urgência:			
Vigência:			
Observações:			

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5,000	U	ARMÁRIO EM AÇO	1.463,3300	7.316,65
2	6,000	U	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	690,9700	4.145,82
3	20,000	U	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA	170,0000	3.400,00
4	3,000	U	ESTANTE EM AÇO	750,0000	2.250,00
Total Geral ----->				3.074,3000	17.112,47

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Segunda – Fica neste ato alterado o porte da empresa de: MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A sociedade declara sob a pena da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81
NIRE 4120794462-1

OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 10/06/2016, sob nº 20163922217, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial **COMERCIAL KAMINSKI LTDA** e tem sua sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 02

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios.

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
OESLIN RAINERIO KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00
ILDA HAMAN KAMINSKI	45.000	R\$ 45.000,00

Clausula Terceira - O objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos e Comércio varejista de bebidas.

Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1993 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a **OESLIN RAINERIO KAMINSKI** e **ILDA HAMAN KAMINSKI**, com poderes e atribuições de administradores, autorizando individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designaram administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
44

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA

CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 03

Clausula Décima Segunda – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

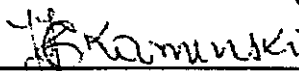
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.



OESLIN RAINERIO KAMINSKI





ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 14:27 SOB Nº 20182071022.
PROTOCOLO: 182071022 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801512455. NIRE: 41207944621.

CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
---------------------------------------	-------------------------------

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido(a): **COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME**, estabelecida à Rua Francisco Scaramella, 203, Cidade de Paulo Frontin, Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2019. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) Distribuidora Judicial, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

Custas certidão: R\$ 32,73

COMARCA DE MALLET - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR CONTADOR
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO.
Mallet - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.249.195/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL KAMINSKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAMIX	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SCARAMELLA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
--------------------------------------	---------------	-------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

○ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2019 às 14:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:32 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **6873.EB98.8AF9.1C9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.249.195/0001-81

Certidão nº: 167859464/2019

Expedição: 15/02/2019, às 14:00:13

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.249.195/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/06/2019 11h25min

Número
254

Validade
26/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Endereço: Rua FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWTCIIT4UISWMAJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 26 de Junho de 2019

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.249.195/0001-81**Razão Social:** JAMES RAINERIO KAMINSKI**Endereço:** RUA FRANCISCO SCARAMELLA / 203 / CENTRO PAULO FRONTIN - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2019 a 20/07/2019**Certificação Número:** 2019062101023621870132

Informação obtida em 26/06/2019 11:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020157770-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.249.195/0001-81
Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**

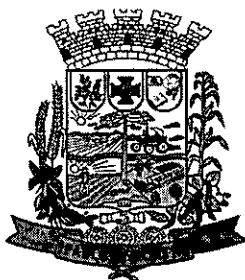
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	U	ARMÁRIO EM AÇO-ARMÁRIO EM AÇO- 2 PORTAS COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM DE LARGURA X 1,98 M DE ALTURA		1.190,00	5.950,00
2	6,00	U	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO- EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		683,00	4.098,00
3	20,00	U	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO- EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		165,00	3.300,00
4	3,00	U	ESTANTE EM AÇO-ESTANTE EM AÇO- COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 95 CM DE LARGURA X 1,98 DE ALTURA		740,00	2.220,00
Total						15.568,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de escritório para a prefeitura municipal de Paulo Frontin-pr

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa COMERCIAL KAMINSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº74/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de junho de 2019


ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente


RAFAELLA CARUS GODOY
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 117/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 46/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sr. Ircélio Carlotto

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 87/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 46/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 25 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a solicitar a dispensa de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 26

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

licitação para a compra de equipamentos de escritório para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 24 e 25 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 24 e 25 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 24 e 25 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 23 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

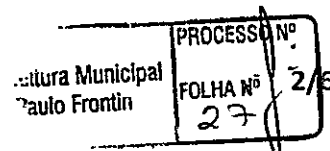
2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 74/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe -se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 17.112,47, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ª C, 3.516/ 2007-1ª C e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.

7. Da minuta do contrato:

7.1. Elabore contrato, conforme modelo disponibilizado para aquisição, por dispensa de licitação, após, encaminhe para aprovação desta Assessoria Jurídica..

²⁴Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

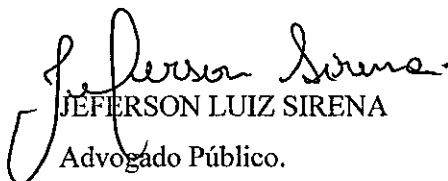
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

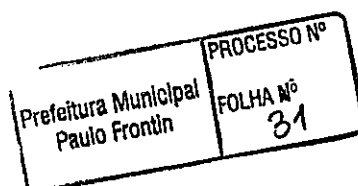
É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 28 de junho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 117/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella;
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... R\$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	5,00	U	ARMÁRIO EM AÇO-ARMÁRIO EM AÇO- 2 PORTAS COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 90 CM DE LARGURA X 1,98 M DE ALTURA		1.190,00	5.950,00
2	6,00	U	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		683,00	4.098,00
3	20,00	U	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA-CADEIRA PARA ESCRITÓRIO-EXECUTIVA, COM BASE GIRATÓRIA E REGULAGEM DE ALTURA Á GÁS, BRAÇOS DE APOIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM POLIURETANO OU COURO SINTÉTICO, ENCOSTO TIPO DIRETOR COM CAPACIDADE DE 110 KG.		165,00	3.300,00
4	3,00	U	ESTANTE EM AÇO-ESTANTE EM AÇO- COM PRATELEIRAS- MEDIDAS MÍNIMAS: 95 CM DE LARGURA X 1,98 DE ALTURA		740,00	2.220,00
Total						15.568,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de escritório para a prefeitura municipal de Paulo Frontin-pr

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.249.195/0001-81, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº74/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

04/07/2019

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Paulo Frontin, 26 de junho de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:D1FB5009

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2019. Edição 1791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2019

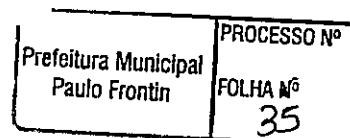
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R\$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS
E SESENTA E OITO REAIS),
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 03/07/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:850C7416

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/07/2019. Edição 1791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº46/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 117/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 03 de julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella;
Cidade.....: Paulo Frontin/PR
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor da Despesa..... R\$ 15.568,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0A113D7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2019. Edição 1791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

